



Edição nº 225 • 1ª Quinzena Maio / 2018 • Ano 12

## Possibilidade de nova turma presencial da EJA



Seconci-MG e Sinduscon-MG realizam o Programa de Educação de Jovens e Adultos há 26 anos.

Fruto de uma parceria com o Sesi/Fiemg, iniciada em 1992, o Sinduscon-MG e seu braço social, Seconci-MG, vêm desenvolvendo o Programa de Educação de Jovens e Adultos há 26 anos. Atualmente, o Seconci-MG conta com uma última turma presencial, que acontece em sua sede de segunda a sexta-feira e é composta por alunos de várias empresas. A partir do próximo semestre, as turmas só aconteceriam na versão EaD. Cientes da importância de manter uma turma presencial das séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o Sinduscon-MG e o Seconci-MG pleitearam ao Sesi/Fiemg a possibilidade de uma nova turma no Seconci-MG, para atender ao público de suas empresas associadas.

A parceria com o Sesi/Fiemg possibilitou ao longo dos anos a realização de turmas em várias modalidades – Ensino Fundamental (séries iniciais e séries finais), Ensino Médio, EJA EBEP (séries finais do Fundamental com qualificação profissional, envolvendo o Senai) e, recentemente, a EJA EaD, inaugurando o ensino à distância, com aulas presenciais uma vez na semana, na unidade escolar Sesi/COMAR.

O Programa vem dando oportunidade a trabalhadores da construção civil vinculados a empresas associadas às duas entidades, que não tiveram acesso ou tiveram que interromper os estudos, de

completarem sua educação básica e desenvolverem capacidades profissionais. O convênio firmado entre as entidades prevê o encerramento da última turma presencial da EJA, com custo subsidiado, no final de julho deste ano. Para que a nova turma presencial aconteça de fato, Seconci-MG e Sinduscon-MG precisam saber do real interesse de suas empresas associadas em encaminhar funcionários para esta possível turma.

Ressaltamos que a existência dessa turma depende de que as empresas intermedeiem a vinda de seus funcionários à sala de aula, que inclui apoio no deslocamento (transporte até a sede do Seconci-MG) e na oferta diária de um lanche – valor calculado conforme o número de alunos encaminhados. O Sinduscon-MG fornece o material escolar, ficando a cargo do Sesi o material didático, a contratação do professor e toda a supervisão pedagógica. O Seconci-MG, além de oferecer espaço e recursos para as aulas, operacionaliza o funcionamento das turmas e sua manutenção. As empresas interessadas em encaminhar alunos para mais uma turma das séries iniciais do Ensino Fundamental deverão responder o quanto antes o formulário neste [link](#)

O resultado desta consulta irá subsidiar as tratativas junto ao Sesi/Fiemg para continuidade de uma turma na modalidade presencial.

### NESTA EDIÇÃO:

02 Mais um curso em parceria com o Sesi/Senai

03 Campanha de Vacinação continua

04 Novidades em relação às instalações elétricas

05 Faça seu PCMSO com o Seconci-MG



# Mais um curso em parceria com o Sesi/Senai encerrado com sucesso

No dia 27 de abril, encerrou-se mais um curso de iniciação profissional da parceria entre Seconci-MG e Sesi/Senai-DRMG: o de Cuidador de Idosos. As duas turmas, uma no turno da manhã e outra, no turno da tarde, foram realizadas no Centro de Treinamento do Seconci-MG.

O curso foi aberto para funcionários de empresas associadas e seus familiares e comunidade, que puderam aprender sobre cuidados básicos de pessoas idosas, com foco em uma assistência domiciliar de qualidade. Maria da Conceição Santos Silva Nogueira, de 50 anos, viu no curso de cuidador de idosos uma oportunidade em sua vida profissional e familiar, chamando atenção para a “teoria e prática seguras, com responsabilidade para a qualidade de vida do cuidador e da pessoa cuidada”.

Os alunos também destacaram a “paciência e competência” das instrutoras do curso, além de elogiar a estrutura montada pela Escola Móvel e a do próprio Seconci-MG. Ao longo das aulas, os alunos aprenderam não apenas sobre a atenção ao indivíduo a ser cuidado, mas também sobre segurança no trabalho, rede assistencial, postura profissional, práticas vivenciais e legislação relacionada ao idoso.

Aluna da turma da manhã, Selma Ferreira da Silva, de 58 anos, agradeceu a oportunidade, torcendo para que a parceria se estenda e que “continue realizando e capacitando pessoas, interessadas em buscar seus objetivos, melhorando assim sua auto estima e ingressando no mercado de trabalho”, completou.



Alunos do turno da manhã do curso Cuidador de Idosos



Turma da tarde no último dia do curso

## Próximo curso da parceria: Costureiro do Vestuário Assistente

Em julho, teremos mais uma edição do curso Costureiro do Vestuário Assistente. Com duas turmas, uma no turno da manhã e outra, no da tarde, essa é a segunda edição de um dos cursos mais procurados da parceria com o Sesi/Senai-DRMG.

**Data:** 05 de julho a 03 de agosto

**Idade mínima:** 16 anos

**Local:** Centro de Treinamento do Seconci-MG

Rua Adalberto Ferraz, 336 - Lagoinha

**Inscrições:** entrar em contato com o Departamento de Serviço Social, pelo telefone (31) 3449-8006, ou pelo e-mail: [social2@seconci-mg.org.br](mailto:social2@seconci-mg.org.br).



Rua Diamantina, 285  
Bairro Lagoinha  
CEP 31110-320  
Belo Horizonte/MG  
Tel.: (31) 3449-8000  
Fax: (31) 3449-8010

**PRESIDENTE:**

Danusa Prates Octaviani Bernis Mohallem

**VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:**

Ricardo Catão Ribeiro

**VICE-PRESIDENTE DE PLANEJAMENTO:**

Eustáquio Costa Cruz Cunha Peixoto

**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO:**

Ivon Ribeiro de Godoy



**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Anna Carolina Aguiar - 17657 MG

**DESIGN E DIAGRAMAÇÃO:**  
Trina Branding Studio

Todos os textos são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente o pensamento do SECONCI-MG. É permitida a reprodução desde que citada a fonte.



## Campanha de Vacinação continua!

Vai até o dia 1º de junho a Campanha de Vacinação promovida pelo Ministério da Saúde. O período é indicado por especialistas como uma boa época para se vacinar, garantindo que o organismo esteja preparado para o inverno, período em que as pessoas lavam menos as mãos e ficam mais tempo em locais fechados. A vacina oferecida protege contra dois tipos do vírus Influenza A (H1N1 e H3N2) e o Influenza B.

Podem receber a vacina no Posto de Saúde mais próximo crianças de seis meses a quatro anos, pessoas acima de 60 anos, profissionais da saúde, grávidas, mulheres que tiveram filhos há até 45 dias, professores, funcionários do sistema prisional, indígenas, portadores de doenças crônicas não transmissíveis ou com condições clínicas especiais (doenças respiratórias, cardíacas, renais, hepáticas, neurológicas, diabéticos, obesos, imunossuprimidos, transplantados).

E não se esqueça: as dicas para prevenir a gripe são sempre importantes!

- Lave as mãos com água e sabão frequentemente.
- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com a parte interna do braço.
- Não compartilhe alimentos e objetos de uso pessoal, como toalhas, copos e talheres.
- Mantenha os ambientes ventilados e evite aglomerações de pessoas.
- Nunca use medicamentos sem a orientação de um profissional da saúde.
- Em caso de suspeita de gripe, visite seu médico ou vá ao Posto de Saúde mais próximo!

**PRA ENFRENTAR A GRIPE, VACINE-SE**

**De 23 de abril a 1 de junho**

O Governo de Minas Gerais disponibiliza as vacinas, garantindo mais saúde para os mineiros.

Procure o **Posto de Saúde** mais próximo e leve o seu **Cartão de Vacinação**

saude.mg.gov.br/gripe

SUS SAÚDE MINAS GERAIS  
DIALOGO EQUILIBRIO TRABALHO

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

## Treine seus colaboradores com o Seconci-MG

O Seconci-MG oferece suporte à sua empresa no cumprimento da legislação vigente em Segurança e Saúde Ocupacional. Através de seu Departamento de Segurança, a entidade disponibiliza treinamentos e serviços específicos. Eles acontecem regularmente no Centro de Treinamento, sob demanda. Confira na

última página deste informativo (Seconci-MG Informa) a descrição dos cursos oferecidos, com as datas e horários de sua realização. Além desses treinamentos, o Seconci-MG ampliou sua gama de serviços e passou a oferecer também, com custo subsidiado, Auditoria em SST, os Laudos Técnicos de Periculosidade e

de Insalubridade e o Laudo Técnico de Instalações Elétricas.

Para saber mais detalhes, entre em contato com o setor pelo telefone (31) 3449-8032 ou através do e-mail [seguranca@seconci-mg.org.br](mailto:seguranca@seconci-mg.org.br), e se informe sobre disponibilidade e valores.



# Portaria nº 261/2018 traz novidades para a NR18 em relação às instalações elétricas

No último dia 19 de abril, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Portaria nº 261 de 18 de abril de 2018, que altera a Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). O artigo 1º desta Portaria estabelece alterações no item 18.21 – Instalações Elétricas.

A Supervisora do Departamento de Segurança do Trabalho do Seconci-MG, Andreia Darmstadter, que também integra o Comitê Permanente Nacional (CPN) representando a bancada dos empregadores, participou das discussões sobre o referido item, que está relacionado a uma das principais causas de acidentes fatais na construção, o choque elétrico.

Andreia aponta como o principal benefício trazido pela alteração do item 18.21, o aumento da segurança nas operações com eletricidade. Além de trabalhadores mais protegidos, ela garante mais proteção aos circuitos e projetos de todas as instalações. A supervisora vê no cumprimento das exigências estabelecidas pela portaria uma valorização dos projetos elétricos, bem como a adoção de medidas com foco na gestão de procedimentos e rotinas de segurança no trabalho.

A supervisora observa que trabalhadores sem a qualificação adequada, bem como a ausência de projetos e de cuidados na execução de obras, ocasionam acidentes graves e fatais. Alerta, ainda, que as instalações temporárias não devem ser tratadas de qualquer forma, pois o fato de serem provisórias não quer dizer que possam ser precárias.

Todas as atividades envolvendo instalações elétricas relacionadas à indústria da construção serão abrangidas pelas mudanças promovidas no item 18.21. A alteração normativa determina, em seu Art.3º, um prazo para entrada em vigor de seis meses após sua publicação (DOU de 19/04/2018), portanto começará a valer a partir de outubro de 2018.

## Veja as principais alterações estipuladas pela Portaria nº 261/2018

- As execuções das instalações elétricas temporárias e definitivas devem atender ao disposto na NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – do Ministério do Trabalho.

- A introdução da obrigatoriedade da utilização do dispositivo Diferencial Residual - DR - como medida de segurança adicional nas instalações elétricas, nas situações previstas nas normas técnicas nacionais vigentes.

- As instalações elétricas devem possuir sistema de aterramento elétrico de proteção e devem ser submetidas a inspeções e medições elétricas periódicas, com emissão de respectivo laudo por profissional legalmente habilitado, em conformidade com o projeto das instalações elétricas temporárias e com as normas técnicas nacionais vigentes.

- Nos canteiros de obras deve ser providenciado Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, projetado, construído e mantido conforme normas técnicas nacionais vigentes. Este cumprimento é dispensado nas situações previstas em normas técnicas nacionais vigentes, mediante laudo emitido por profissional legalmente habilitado.

- As áreas de transformadores e salas de controle e comando devem ser separadas por barreiras físicas, sinalizadas e protegidas contra o acesso de pessoas não autorizadas.

- Inclusão das seguintes definições no glossário da NR-18:

Dispositivos de Comando Elétrico: são equipamentos com a finalidade de enviar um sinal elétrico para acionamento ou interrupção de um circuito de comando, permitindo ou não a passagem de corrente elétrica entre um ou mais pontos do mesmo (interruptor, disjuntor).

Dispositivos de Manobra e Seccionamento: dispositivos que promovem a total descontinuidade elétrica (separando os contatos a uma distância considerada segura), obtida mediante o acionamento de dispositivo apropriado (chave seccionadora, interruptor, disjuntor) acionado por meios manuais ou automáticos.

Instalações Elétricas: conjunto de equipamentos e dispositivos elétricos interligados e coordenados entre si, de modo definitivo ou temporário, devidamente projetado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Instalações Elétricas Temporárias: são instalações previstas para uma duração limitada às circunstâncias que a motivam. São admitidas durante o período de construção, reforma, manutenção, reparo ou demolição de edificação, estruturas, equipamentos ou atividades similares.

Isolamento/Isolação Elétrica: processo destinado a impedir a passagem de corrente elétrica, por interposição de materiais isolantes e adequados para a tensão aplicada.

A publicação **Proteção Contra Choques Elétricos em Canteiros de Obras** está disponível para download no portal da Fundacentro, neste [link](#).



## Associado, faça seu PCMSO com o Seconci-MG

O Seconci-MG tem um departamento médico exclusivo da área ocupacional. São profissionais especialistas no desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com experiência nas questões que mais afetam o trabalhador da construção civil. O Programa abrange também a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT) e do Levantamento de

Riscos Ambientais (LRA). Outra vantagem do PCMSO ofertado pelo Seconci-MG é a realização de audiometria, eletrocardiograma e dos exames laboratoriais solicitados por este programa ocupacional na própria entidade, agilizando o trâmite de liberação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Além disso, o Seconci-MG ainda auxilia sua empresa na organização de palestras de promoção à saúde, previstas pela lei e, com o apoio do seu Departamento de Segurança no Trabalho,

faz visitas periódicas às obras para subsidiar a Medicina Ocupacional com informações sobre a situação dos canteiros de obras, contribuindo, assim, para uma gestão eficiente da saúde e segurança.

Para fazer seu PCMSO conosco é necessário firmar um convênio específico. Saiba mais detalhes pelos telefones (31) 3449 80 36 ou (31) 3449 80 40. Você também pode acessar a Minuta do Programa clicando [aqui](#).

## Seconci-MG recebe visita do Vereador Elvis Côrtes

Na manhã do último dia 03 de maio, o Vereador Elvis Côrtes e seu assessor, Leonardo Magalhães, estiveram no Seconci-MG, a convite de sua diretoria. Com uma atuação voltada para o apoio a organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), organizações não governamentais (ONGs), cooperativas e associações, o vereador veio conhecer o trabalho desenvolvido pelo braço social do Sindicato patronal da construção civil. Além de se inteirarem sobre a estrutura de funcionamento do Seconci-MG, os membros da Câmara Municipal de Belo Horizonte puderam conferir as instalações de sua sede durante um dos seus turnos de atendimento. Ambos se manifestaram impressionados com os serviços prestados e com o desempenho da entidade na área da responsabilidade social empresarial.



*Diretoria do Seconci-MG recebeu a visita do vereador Elvis Côrtes e de seu assessor*



**Sinduscon-MG**  
O PARCEIRO DA CONSTRUÇÃO

**ECONOMIZE ATÉ**  
R\$200.000,00  
POR ANO  
COMO NOSSO  
ASSOCIADO



**R\$12.000,00** por mês é o valor que o associado ao Sinduscon-MG poupa ao ter acesso, mensalmente, à pesquisa do mercado imobiliário das cidades de Belo Horizonte, Nova Lima, Betim, Contagem e Santa Luzia, com os dados sobre lançamentos, vendas, preços e demais informações.



## Seconci-MG informa

# 1

### Treinamento admissional

De acordo com a NR-18, todos os empregados da construção civil devem receber um treinamento admissional antes de iniciarem o trabalho. O Seconci-MG oferece esse treinamento **diariamente**, de segunda a sexta-feira. Para que seus funcionários participem, empresas associadas devem agendar a participação até as 13h do dia útil anterior, através do e-mail [seguranca@seconci-mg.org.br](mailto:seguranca@seconci-mg.org.br). Devem ser informados no e-mail, para que se realize o agendamento, a data pretendida do treinamento e o nome e telefone da empresa, além dos seguintes dados do participante: nome, função, número e série da carteira de trabalho, identidade, CPF, data de nascimento e nome completo da mãe.

# 2

### Capacitação para trabalho em altura

A Capacitação para Trabalho em Altura está prevista na NR35. De acordo com a norma, é de responsabilidade do empregador oferecer treinamento ao empregado, para que este possa realizar qualquer trabalho desse tipo. Trabalho em altura é toda atividade executada em níveis diferentes, na qual há risco de queda capaz de causar acidentes. A capacitação da NR35 acontece **diariamente**, das 7h30 às 16h30, com um módulo teórico seguido de outro, prático, realizado em uma torre de treinamento específica, na sede do Seconci-MG. Para mais informações, entre em contato através do telefone (31) 3449-8032.

# 3

### Curso básico de NR-10

O SECONCI-MG oferece aos seus associados o Curso Básico de NR-10, uma capacitação para trabalhos em instalações elétricas e prevenção de acidentes relacionados a eletricidade, de acordo com as exigências da NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. O treinamento acontece na sede da entidade, no bairro Lagoinha, e o investimento é de R\$100,00 por inscrição, referentes ao material didático e ao lanche dos participantes. Mais informações no telefone (31) 3449-8032 e através do e-mail [seguranca@seconci-mg.org.br](mailto:seguranca@seconci-mg.org.br).

Próximo curso: 14/05 a 25/05

# 4

### Reciclagem da NR-10

De acordo com o item 10.8.8.2 da NR-10, a empresa precisa oferecer também uma reciclagem da norma a cada dois anos. Essa atualização também se faz necessária quando o trabalhador troca de função ou de empresa, retorna ao trabalho após uma pausa de três meses ou mais e quando ocorrem modificações significativas nas instalações elétricas ou uma troca de métodos, processos e organização do trabalho. A reciclagem da NR-10 também é oferecida pelo Seconci-MG. Os funcionários das empresas associadas devem comprovar ter frequentado o Curso Básico da NR-10, apresentando seu certificado de conclusão assinado por um profissional legalmente habilitado para isso. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (31) 3449-8032.

Próximo curso: 21/05 a 25/05

# 5

### Curso de CIPA

Sempre que uma nova gestão de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é eleita, é necessário que os representantes da CIPA recebam um treinamento específico. O objetivo do curso é capacitar os representantes sobre o que é e como deve se organizar a Comissão. Os cursos para cipistas acontecem tão logo o Departamento de Segurança do Trabalho do Seconci-MG reúna um número mínimo de participantes, que justifique sua realização. As inscrições podem ser feitas pelo telefone (31) 3449-8032, ou através do e-mail [seguranca@seconci-mg.org.br](mailto:seguranca@seconci-mg.org.br).

Próximo curso: 21/05 a 24/05